

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA Nº 235/DCAP/DA/SEMAGRIC/2024

Porto Velho, 19 de Junho de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 760 de 07 de maio de 2019 e Decreto nº 9.931/I de 31 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear o Gestor e o Fiscal para acompanhamento do contrato Nº 029/PGM/2022, conforme cláusula Nº 11, oriundo do processo administrativo eletrônico 00600-00018630/2023-67-e, que versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO** no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, de acordo com a Nova Lei de Licitação, 14.133/2021.

NOME	MATRÍCULA / CPF	FUNÇÃO
Ediclei Carlos Dos Santos Lima	1006943	Gestor
Frank Richard Silva Gil	168535	Fiscal

Art.2º- Para efeito desta Portaria, considera-se:

- a) Gestor do Contrato: Servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
- b)Fiscal do Contrato: Servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quando a fiscalização do objeto do contrato.

Art.3º- Compete aos servidores designados como fiscais do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o Fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas, até o término da vigência do contrato;

Art.4º- Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato, devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes e os parâmetros do termo de referência.

Art.5º- Nomear os membros da comissão para acompanhamento do contrato Nº 074/PGM/2023, conforme cláusula Nº 15, oriundo do processo administrativo eletrônico 00600-00018630/2023-67-e no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, de acordo com as leis nº 8.666/1993 e a Nova Lei de Licitação, 14.133/2021.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Clovis Rodrigues Da Silva Neto	271825	Presidente
Jerry Alves De Souza	170283	Membro da comissão
Pedro Silva Braga	1006957	Membro da comissão

Art.6º- Compete à comissão:

- a)receber definitivamente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- b)o recebimento a conferência da quantidade de qualidade dos materiais/serviços entregues, conforme especificações técnicas discriminadas no Termo de Referência.
- c)aceito os materiais, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento e o prosseguimento do feito.
- d)Além destas atribuições deve a comissão cumprir fielmente os preceitos e princípios da Lei 14.133/21.

Art.7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MAGNO RAMOS

/Decreto nº 9.931/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:90EB487C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Rondônia no dia 20/06/2024. Edição 3752
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>